

MEMÓRIA - VIC-PRESIDÊNCIA GOVERNO, BOMASOM COM. BUDGETARIAL
SERVIÇO DO ORÇAMENTO - DNEF
ENTIDADE APLICATÁRIA -
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL (O.R.) -

CTAR
MAPA SÍNTESE
DCE
SENSE INVENTARIADOS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL (a)	PATRIMÔNIO INICIAL (b)		DIMENTIÇÕES PATRIMONIAIS						PATRIMÔNIO FINAL			VARIÇÃO PATRIMONIAL					
	BRUTO	LÍQUIDO	AMORTIZAÇÃO	DEVALUAÇÃO	ANEXOS	REVALIAÇÃO	REVALIAÇÃO	REVALIAÇÃO	REVALIAÇÃO	REVALIAÇÃO	REVALIAÇÃO	REVALIAÇÃO	REVALIAÇÃO	REVALIAÇÃO	REVALIAÇÃO	REVALIAÇÃO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO BEM	BRUTO	LÍQUIDO	AMORTIZAÇÃO	DEVALUAÇÃO	ANEXOS	REVALIAÇÃO	REVALIAÇÃO	REVALIAÇÃO	REVALIAÇÃO	REVALIAÇÃO	REVALIAÇÃO	REVALIAÇÃO	REVALIAÇÃO	REVALIAÇÃO	REVALIAÇÃO	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	
101001	Maquinário	1.225,00				0,00					1.225,00	0,00		1.225,00	0,00		
101002	Computadores	21.771,40	1.170,14			1.659,55				24,38	21.145,43	2.674,33		22.221,10	1.845,71	400,41	
101003	Equipamento de xerox	0,06				0,06						0,06				0,06	
101004	Equipamento de Bedding	0,07				0,07						0,07				0,07	
101006	MOB	21,14	10,15			22,24						22,24		22,24	22,14	30,15	
101007	Impressoras	8.479,14	49,16			1.219,44					6.439,70	1.249,44		4.439,70	1.249,44	49,16	
101009	Saltora pública	0,05				0,05						0,05				0,05	
101013	Monitores	5.677,61	398,02			103,97				181,14	5.396,76	285,11		5.724,92	387,26	46,43	
101015	Outros periféricos	61,40				61,40						61,40				61,40	
TOTAL A TRANSFERIR		35.359,40	657,32	1.320,32	0,00	1.320,32	0,00	0,00	0,00	205,52	22.056,69	3.295,43		33.569,91	1.573,62	1.769,39	
																	1.055,49

MINISTÉRIO - VICE-PRESIDÊNCIA GOMES, EMPRESA COM. EMPRESARIAL
SERVIÇO DE ORÇAMENTO - SMO
ENTIDADE AFETADA -
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL (O.R.) -

CBS
NADA FÍZES
DOS
RIS INVENTARIADOS

CONTINUA: SZA

CLASSIFICAÇÃO ORÇ (A)	PATRIMÔNIO INICIAL (B)				ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS					DIMINUIÇÕES PATRIMONIAIS					PATRIMÔNIO FINAL			VARIACÃO PATRIMONIAL			
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO RIM	BRUTO	LÍQUIDO	AMORTIZAÇÃO DO EXERCÍCIO (A)	DEVALUAÇÕES (C)	ABATOS (E)	TOTAL (8 = 5 + 6 + 7)	REVALIAÇÃO DE OUTRAS AJUSTAMENTOS (4)	REPARAÇÕES DE BENEFE- CIÇÕES (7)	REVALIAÇÃO DE OUTRAS AJUSTAMENTOS (4)	AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO (A)	ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	DEVALUAÇÕES (C)	ABATOS (E)	TOTAL (13 = 9 + 10 + 11)	BRUTO	LÍQUIDO	BRUTO	LÍQUIDO	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8 = 5 + 6 + 7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13 = 9 + 10 + 11)	(14 = 14 + 15 + 16)	(15 = 14 - 17)	(16 = 14 - 17)	(17 = 15 - 4)					
1000102	Receitas		0,01						0,01			0,01							0,01		
1000103	Alugueiros		1.800,41	800,16				899,25			775,20	899,25				775,20		899,25		809,14	
1000104	Dividendos de empresas		2.056,01	195,11			184,70				17,02	2.056,01				2.056,01		2.056,01		195,11	
1000105	Contribuições		4.511,41	3.619,89							110,05	2.451,97				3.759,21		2.451,97		3.619,89	
1000106	Contribuições			0,02												0,02				0,02	
1000108	Impostos		2.111,02																		
1000109	Provisões			0,01																0,01	
1000110	Multas		150,80	114,29																114,29	
1000111	Despesas		4.205,91	216,39							194,37	3.986,06				4.046,00		3.986,06		216,39	
1000113	Reservas			0,04																0,04	
TOTAL A TRANSFERIR			71.071,45	4.034,43			2.010,92	0,00	0,00		535,41	64.299,46			7.122,10	67.065,59		3.785,73		4.585,87	
																					1.248,70

MINISTÉRIO - VICE-PRESIDÊNCIA GERAL - EMPREGO COM RESPONSABILIDADE
SERVIÇO DE ORÇAMENTO - DREY
ENTIDADE APLICADORA -
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (D-E) -

CLASSIFICAÇÃO GERAL (a)	PATRIMÔNIO INICIAL (b)		ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS					DIMINUIÇÕES PATRIMONIAIS					PATRIMÔNIO FINAL			VARIÇÃO PATRIMONIAL		
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	BRUTO	LÍQUIDO	LIQUIDACIONES OU OUTRAS ALTERAÇÕES (4)	REVALIAÇÕES OU OUTRAS ALTERAÇÕES (4)	GRANDES REPARAÇÕES OU SUBT- CLASSES	TOTAL (8 = 5 + 6 + 7)	ABATOS (6)	DEVALORIZAÇÕES (5)	MONETIZAÇÕES DO EXERCÍCIO (6)	ACRÉDITOS (6)	TOTAL	BRUTO	LÍQUIDO	BRUTO	LÍQUIDO	BRUTO
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8 = 5 + 6 + 7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13 = 9+10+11)	(14 = 13+9-10)	(15 = 14 - 12)	(16 = 14 - 1)	(17 = 15 - 4)		
1030199	Ouro mobiliário	395,09	304,11					375,09				375,09			375,09	304,11		
1030203	Agrícolas	169,82						54,98			114,84	54,98	114,84		54,98			
1030203	Inadonees/nemadonees	803,28	20,27					0,32		20,47	803,66	20,79	803,66		0,32			
1030204	De calcular	1.386,57	474,42	110,00			110,00	1.266,57		2,29	114,29	1.268,86	324,00	197,71	1.156,95	366,71		
1030206	De receber	0,00						0,00				0,00			0,00			
1030208	Prestadores	0,30						0,30				0,30			0,30			
1030209	Registradores	1.035,09						0,27			1.034,82	0,27	1.034,82		0,27			
1030210	Salos bônus e alíquotas	9,05						0,05				0,05			0,05			
1030211	Outras máquinas e aparelhos	4.088,71	3.778,08					4.088,71				4.088,71			4.088,71	3.778,08		
1030289	Outro equipamento e material de escritório	1.257,21	912,23					295,15		230,30	525,25	431,65	964,06	611,72	293,15	110,50		
TOTAL A TRANSFERIR		61.281,71	9.135,74	2.120,42	0,00	0,00	2.120,42	11.176,13	0,00	678,87	64.211,19	21.854,86	70.256,36	3.105,17	11.054,37	5.230,57		

MINISTÉRIO - VICE-PRESIDÊNCIA GERAL, EMPRESA COM. GOVERNAMENTAL
SERVIÇO DE ORÇAMENTO - PROT
UNIDADE APLICATIVA -
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL (0.9) .

CÍCLEM
MAPA SÍNTESE
DOE
DEEM INVENTARIADO

P. 4

CLASSIFICAÇÃO GERAL (*)	PATRIMÔNIO INICIAL (b)		ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS						DÉBITOS PATRIMONIAIS			ANOTAÇÕES			PATRIMÔNIO FINAL		VARIÇÃO PATRIMONIAL			
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO DEB	BRUTO	LÍQUIDO	(c2)	REVALIAÇÕES OU OUTRAS ALTERAÇÕES	CHARGES DE REPERTI- ÇÕES	TOTAL	(a)	DEFICITÁRIAS	(c1)	EXERCÍCIO (14)	ACRÉSCIMOS	TOTAL	BRUTO	LÍQUIDO	BRUTO	LÍQUIDO	(16 = 14 - 1)	(17 = 15 - 4)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8 = 5 + 6 + 7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14 = 9+10+11)	(15 = 14-10)	(16 = 14 - 1)	(17 = 15 - 4)				
104001	Preocupações	3.372,42							0,02		3.372,40	0,02		3.372,80			0,02			
104003	Outras despesas	0,05							0,03								0,03			
104005	Multas e emendas	0,02							0,02								0,02			
104013	Previdência	196,37									196,37			196,37						
104006	Relações	0,01							0,01								0,01			
104002	Materiais	0,01							0,01								0,01			
1060215	Quadros escolares	0,01							0,01								0,01			
1060615	Quadros	0,03							0,03								0,03			
1070102	Armações	0,05							0,05								0,05			
1070103	Bancos	0,03							0,03								0,03			
TOTAL A TRANSFERIR		64.851,04	5.135,74	2.120,82	0,00	0,00	2.120,82	33.176,27	0,00	473,27	78.490,16	33.485,04	79.798,53	3.385,17	11.056,58	5.830,57				

MINISTÉRIO - VICE-PRESIDÊNCIA GERAL, EMPREGO COM. EMPRESARIAL
SERVIÇO DE ORÇAMENTO - DROF
ENTIDADE AFETIVADA -
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (0.27) -

CTM
MAPA SÍNTESE
DOS
RECURSOS IMPONIBILIZADOS

P 4

CLASSIFICAÇÃO GERAL (a)	PATRIMÔNIO INICIAL (b)	ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS										DEVALUAÇÕES PATRIMONIAIS			PATRIMÔNIO FINAL			VARIACÃO PATRIMONIAL	
		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO RRE	LÍQUIDO	REVALIAÇÕES OU OUTRAS ALTERAÇÕES (4)	GRANDES REPARAÇÕES OU SUPERTI- CULAÇÕES (7)	ADICIONAIS (5)	TOTAL (8 = 4 + 5 + 6 + 7)	ABATOS (6)	DEVALUAÇÕES (10)	DO EXERCÍCIO (9)	ACRÉSCIMOS ACUMULADOS	TOTAL (12 = 9+10+11)	RÉSTO (14 = 14-9-10)	LÍQUIDO (15 = 14 - 11)	RÉSTO (16 = 14 - 13)	LÍQUIDO (17 = 15 - 4)		
1070106	300,51								0,20		100,31	0,10			0,30				
1070107	0,94							0,04							0,04				
1070109	0,05							0,05							0,05				
1070113	35,68							35,68							35,68				
1070115	0,03							0,03							0,03				
1070116	0,05							0,03							0,03				
1070120	0,01							0,01							0,01				
1070121	0,03							0,03							0,03				
1070129	67,49							67,49							67,49				
1070204	1.895,50							0,33			1.895,17				1.895,37				
TOTAL A TRANSPORTAR	86.919,48	9.115,74	2.320,42	0,00	2.320,42	33.180,15	0,00	0,00	0,00	678,67	72.164,98	13.958,02	79.766,15	3.388,37	11.359,13	5.830,57			

Handwritten mark

REPOSICIONADO - VICE-PRESIDENCIA GOVERNO, EMPREGO COM. EMPRESARIAL
SERVICO DE ORCAMENTO - DREZ
REVENHA APOSTARVIA -
CLASSIFICAO ORCAMENTA (0-8) -

74

CLASSIFICAO GERAL	PATRIMONIO INICIAL (b)		ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS						DESCRIÇÕES PATRIMONIAIS			PATRIMONIO FINAL			VARIAÇÃO PATRIMONIAL		
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO BEM	BRUTO	LÍQUIDO	ADQUIÇÕES	REVALUAÇÕES OU OUTRAS ALTERAÇÕES	GRANDES REPARAÇÕES OU BENEFÍ- CIOS	TOTAL	ANEXOS	REVALUAÇÕES	AMORTIZAÇÕES	ACRÉSCIMOS	BRUTO	LÍQUIDO	BRUTO	LÍQUIDO	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8 = 5 + 6 + 7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13 = 9+10+11)	(14 = 13+8+9-10)	(15 = 14 - 3)	(16 = 15 - 4)	
1070215	Quadros e molduras		0,34					0,34					0,34				
1070216	Reposteiros, colchas, tapetes, cortinas, cortinados		0,24					0,24					0,24				
1070301	Cadeiras, globos, lustres, pratinhas		25,99					25,99					25,99				
1070401	Aparelhos de ar condicionado		3.645,92	603,93				644,29			3.001,72		644,29	3.001,62	644,29	603,93	
1070404	Desumidificadores		0,02					0,02					0,02				
1070415	Ventiladores		0,01					0,01					0,01				
1070802	Aquecedores		0,03					0,03					0,03				
1070802	Equipamento refrigeratório de refrigeração		420,62	102,00				318,62			29,85	348,47	29,85	420,62	102,00	29,85	
1070804	Máquina e aparelhos de costura		249,00					249,00			179,10		69,90	179,90	69,90		
1070805	Mobiliário de cozinha		0,03					0,03					0,03				
TOTAL A TRANSFERIR			91.262,55	9.841,07	7.230,42	0,00	0,00	2.220,82	24.021,08	0,00	708,55	75.984,97	14.729,40	79.362,29	3.377,32	11.900,26	6.464,31

MINISTÉRIO - VICE-PRESIDÊNCIA GUBERNA, SERVIÇO COM. SUPLENTE
SERVIÇO DO ORÇAMENTO - DNOT
ENTIDADE APLICADORA -
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL (0.4) -

CTM
MAPA SÍNTESE
DOB
DEB
DEB INVENTARIADOS

UNIDADE: ROR

CLASSIFICAÇÃO GERAL (a)	PATRIMÔNIO INICIAL (b)		ADCRÉSCITOS PATRIMONIAIS				DÉBITOS PATRIMONIAIS				PATRIMÔNIO FINAL				VARIAÇÃO PATRIMONIAL		
	BRUTO	LÍQUIDO	ACQUIZIÇÕES (c)	REVALUAÇÕES OU OUTRAS ALTERAÇÕES (d)	GRANDES REPARAÇÕES OU RECON- STRUÇÕES	TOTAL (e = 3 + 4 + 5)	ANULOS (6)	DEVALUAÇÕES (7)	AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO (8)	ACRÉDITOS (9)	TOTAL (10 = 8 + 9)	BRUTO	LÍQUIDO	BRUTO	LÍQUIDO	(11 = 14 - 10)	(12 = 15 - 11)
107001	340,00	310,85															
107002	38,91																
107005	0,08																
107002	0,83																
108029	71,17	53,29															
110201	0,01																
112003	63,66	27,99															
902020A	0,01																
TOTAL GERAL	514,46	30.033,78	2.320,82	0,00	0,00	2.320,82	14.200,99	0,00	746,52	76.102,14	24.949,51	71.855,29	3.490,13	21.082,17	3.490,13	21.082,17	4.593,01-

a) Identificar os bens pelos códigos que lhes correspondem, segundo o classificador geral e pela respectiva descrição.
b) Os valores do patrimônio bruto e líquido inicial deverão corresponder aos valores do patrimônio final (bruto e líquido) do ano imediatamente anterior.
c) Registrar todas as aquisições efectuadas durante o ano corrente que se enquadrarem na tipologia definida na alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das Instruções.
d) Registrar os valores relativos a transferência ou a outras alterações que impliquem um acréscimo do valor dos bens inventariados.
e) Registrar os abates de bens pelo seu valor patrimonial bruto.
f) Registrar os valores das depreciações que se identificam com as depreciações patrimoniais previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das Instruções.
g) No caso em que se verificar o abate do bem, não será afectada a respectiva amortização anual, devendo abater-se nesta coluna o valor das amortizações acumuladas transmitidas do exercício anterior.